

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ESSENTIA PCHs S.A. ("Emissora")

CNPJ/MF nº 07.802.794/0001-56

Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010

São Paulo – SP

no montante total de

R\$ 750.000.000,00

(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCGBPDBS022

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS
BRASIL LTDA. "AA+(exp)(bra)"***

**Esta classificação foi realizada em 10 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A Emissora, em conjunto com (i) **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"); e (ii) **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 6º andar, conjunto 61, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.817.677/0001-76 ("ABC" e, em conjunto com o Itaú BBA, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, o montante total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do Art. 61, §4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Essentia PCHs S.A.*", celebrado em 24 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **GALHEIROS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 08.851.565/0001-94, a **GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 07.836.421/0001-04, a **RIO PCH I S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 08.656.307/0001-57, a **BAHIA PCH I S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 08.747.075/0001-42, a **SANTA CRUZ POWER CORPORATION USINAS HIDROELÉTRICAS S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.150.533/0001-85, a **AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 07.620.094/0001-40 (em conjunto, as "SPEs") e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA**

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, conforme aditada ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), conduzido pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da Emissão.

2. OFERTA

A Oferta foi registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não se sujeitando à análise prévia por parte da CVM, nos termos dos Arts. 25, 26, inciso IV, alínea "a" e 27, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não-conversíveis em ações, exclusivamente destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos Arts. 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais").

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta deverá, ainda, ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do "Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA ("Código ANBIMA") e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, atualmente em vigor ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"), no prazo de 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qual será realizada em conformidade com os Arts. 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

3. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, observado o disposto na Resolução CVM 160 e no "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 4ª (Quarta) Emissão da Essentia PCHs S.A.*", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e as SPes, em 24 de fevereiro de 2025 ("Contrato de Distribuição"), por meio do qual os Coordenadores definiram, de comum acordo com a Emissora, a taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Procedimento de Bookbuilding").

Após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, foi apurado o seguinte resultado:

Juros Remuneratórios das Debêntures	Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding e correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) (" <u>Taxa DI</u> "), acrescida de um spread (sobretaxa) equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <u>Juros Remuneratórios</u> "), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
--	--

O presente Comunicado ao Mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, exceto se indicado de modo diverso, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, A CVM E/ OU A B3.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, E DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEAS (A) E (B), DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 25 de março de 2025.



COORDENADORES

